

LEI ORDINÁRIA Nº 14.390, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CAUSA DO LUTO PARENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

Parágrafo único – A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de janeiro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador **Zezinho do Botafogo**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E87-A2E1-074D-43A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/02/2022 16:07:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E87-A2E1-074D-43A0>

PUBLICADO NO SENADO
OFICIAL N.º EDIÇÃO ESPECIAL
de - a 09 de 02 de 2022

Orleide Maria de Oliveira Lins
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGCOM/JP
Mat.: 63.905-2